



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.776, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui no Município de Mauá a Semana de Conscientização da Proteção de Dados Pessoais e dá outras providências.

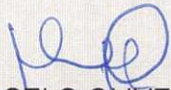
MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.811/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:


Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização da Proteção de Dados Pessoais, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

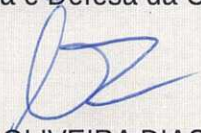
Parágrafo Único. A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o calendário de eventos do Município de Mauá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de novembro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


LEANDRO OLIVEIRA DIAS
Secretário de Governo

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete